

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Larg. (metros)	Comp. (metros)
017	Proprietário: Maria da Glória Ribeiro Morais Francelos, 5070-573 Vilar de Maçada.	Vilar Maçada Concelho de Alijó	Rústica-2444	10	N: António Augusto Alves. S: Alceu Gomes Torres e outros. E: Luís Artur da Cruz Morais. O: Caminho.	Espaços agro-florestais	41	3	13,7
P01	Proprietário: José Filipe Jorge Martins, Rua belo Horizonte Carvalho, 5070-532 Vila Chã.	Vila Chã Concelho de Alijó	Rústica-4141	336	N: Estrada Municipal. S: Virgílio David Pereira e Cruz. E: Enício dos Anjos. O: António Luis Monteiro.	Classe 1 — Espaços Urbanos e Urbanizáveis -Categoria 1.2 — Outros Aglomerados.	24	3	8,0

206928039

Despacho n.º 5877/2013

1. Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada no Anexo B à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e das disposições legais adiante invocadas, no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território através do despacho n.º 4704/2013 (2.ª série), de 28 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2013, subdelego, com possibilidade de subdelegar:

a) No Presidente do Conselho do Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Mestre Nuno Sanchez Lacasta, no Diretor-Geral do Território, Prof. Doutor Paulo Vasconcelos Dias Correia, nos Presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, respetivamente, Prof. Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, Prof. Doutor Eduardo Manuel Dias Brito Henriques, Dr. António José Costa Romanos Dieb, e Eng. David Jorge Mascarenhas dos Santos, atentos os condicionalismos legais vigentes, bem como as contenções orçamentais que se impõem, a competência para a prática dos seguintes atos:

i) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de (euro) 250 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conjugação com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

ii) Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, bem como o seu pagamento;

iii) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, e de ajudas de custo e o pagamento de transportes, incluindo em avião e em carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

b) No Diretor-Geral do Território, Prof. Doutor Paulo Vasconcelos Dias Correia, a competência para praticar os atos previstos no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, que cria um regime especial das expropriações necessárias à realização de infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento por fundos comunitários, bem como das infraestruturas afetas ao desenvolvimento de plataformas logísticas, em ambos os casos em matérias relativas ao ambiente e ao ordenamento do território, no âmbito das respetivas atribuições legais.

2. O Diretor-Geral do Território envia periodicamente ao meu Gabinete informação atualizada sobre os atos praticados ao abrigo da competência delegada na alínea b) do número anterior.

3. O presente despacho produz efeitos à data de 1 de fevereiro de 2013, ficando ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código

de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito da subdelegação prevista no n.º 1, desde a referida data até à data da publicação do presente despacho.

30 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

206937751

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**Aviso n.º 5903/2013****Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) de n.º 1 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, torna-se público que, por meu despacho de 23 de abril de 2013, ao abrigo de competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, previsto e não ocupado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 27 de fevereiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de técnico superior da Divisão de Gestão dos Recursos Naturais.

Características — Promover e coordenar a implementação da diretiva relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola e proteção das massas de água contra a poluição causada por certas substâncias perigosas. Promover a proteção e as boas práticas na captação e utilização da água destinada a fins agrícolas, através de ações de controlo de qualidade hidrogeológica. Elaboração e análise de estudos e projetos de natureza hidrogeológica nas vertentes de captação e adução das águas subterrâneas destinadas ao uso agrícola.

3 — Local de Trabalho: Avenida Afonso Costa, 3, Lisboa

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

c) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.